

核准衛生局二零零四年財政年度第一補充預算，金額為 \$2,705,478.72（澳門幣貳佰柒拾萬零伍仟肆佰柒拾捌元柒角貳分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年五月二十八日

行政長官 何厚鏞

É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$2 705 478,72 (dois milhões, setecentas e cinco mil, quatrocentas e setenta e oito patacas e setenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2004

經濟分類 Classificação económica					金額 (澳門幣)
編號 Código					Valor (em MOP)
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al.	增加 / 登錄 Aumento/Inscrição
名稱 Designação					
收入 Receitas					
13	00	00			
其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>					
13	01	00			2,705,478.72
以往各經濟年度之結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>					
合計 <i>Total</i>					2,705,478.72
開支 Despesas					
05	00	00	00		
其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>					
05	04	00	00		
雜項 <i>Diversas</i>					
05	04	10	00		2,705,478.72
備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>					
合計 <i>Total</i>					2,705,478.72

二零零四年三月三十一日於衛生局——行政管理委員會——瞿國英（主席）；李展潤，官世海，莫寶德，艾德偉

Serviços de Saúde, aos 31 de Março de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Koi Kuok Ieng*. — *Lei Chün Ion — Kun Sai Hoi — Helder Paulo Morais — António João Terra Esteves*.

第 148/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零四年財政年度第一補充預算，其金額相等於二零零四年財政年度預算內登錄之價值減少 \$5,533,427.60（澳門幣伍佰伍拾叁萬叁仟肆佰貳拾柒圓陸角整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年六月一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2004, o qual reduz em \$5 533 427,60 (cinco milhões, quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e vinte e sete patacas e sessenta avos) o valor inscrito no orçamento para o ano económico de 2004, que faz parte integrante do presente despacho.

1 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零四年財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2004

賬目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
	收益及盈餘 Proveitos e ganhos	
59	前期損益餘額 <i>Resultados transitados</i>	(5,533,427.60)
	支出與虧損 Custos e perdas	
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>	
612	項目及研究 Projectos e centros de estudos	
6129	其他項目 Outros projectos	(5,533,427.60)

二零零四年三月二十三日於澳門基金會——行政委員會——主席：吳榮恪——委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 23 de Março de 2004. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

第 149/2004 號行政長官批示

鑑於判給澳門管理保安服務有限公司向房屋局轄下之社會房屋羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈 A/B/C 座、筷子基平民大廈、台山平民新邨 A/B/C 座及新城市花園第 17 座提供管理及清潔服務，執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門管理保安服務有限公司訂立房屋局轄下之社會房屋羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈 A/B/C 座、筷子基平民大廈、台山平民新邨 A/B/C 座及新城市花園第 17 座管理及清潔服務合同，金額為 \$1,933,200.00（澳門幣壹佰玖拾叁萬叁仟貳佰元整），並分段支付如下：

2004 年 \$ 1,288,800.00

2005 年 \$ 644,400.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度房屋局本身預算內經濟分類為 02.03.02.02——“設施之其他負擔”項目內之撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2004

Tendo sido adjudicada à Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Lda., a prestação de serviços de administração e limpeza para os bairros sociais do Instituto de Habitação: D.ª Angélica Lopes dos Santos; D.ª Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A, B e C; Bairro Social do Fai Chi Kei; Torres A, B e C do Tamagnini Barbosa e San Seng Si Fa Un, Bloco 17, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Serviços de Segurança e Administração Macau Lda., para a prestação de serviços de administração e limpeza para os bairros sociais do Instituto de Habitação: D.ª Angélica Lopes dos Santos; D.ª Julieta Nobre de Carvalho, Blocos A, B e C; Bairro Social do Fai Chi Kei; Torres A, B e C do Tamagnini Barbosa e San Seng Si Fa Un, Bloco 17, no montante de \$ 1 933 200,00 (um milhão, novecentas e trinta e três mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 \$ 1 288 800,00

Ano 2005 \$ 644 400,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica «Outros encargos das instalações», com a classificação económica 02.03.02.02 do Orçamento Privativo do Instituto de Habitação, para o corrente ano.